

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 19 / 09 / 2022 **DECRETO Nº 506, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Aprova o desmembramento e
remembramento de terrenos urbanos que
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XXIII, e o art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988; art. 71, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 10, 11 e 12, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal Complementar Nº 206/1996 (Plano Diretor) e sua alteração promovida pela Lei Municipal Complementar Nº 001/2014, e considerando o que contém o Processo Administrativo n. 006133/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel urbano com área total de 752,00m² (setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rodovia Goiás-Jussara, Lote 0016, Quadra 009, Setor 13, Vila Agnelo, Cidade de Goiás/GO, sendo objeto da matrícula R.4-10.489, Livro nº 1-H – Registro Geral - Ficha, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Sr.^a Ruth Chaves dos Santos e Outros, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.225.911-04.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo tem o seguinte perímetro: área total de 752,00m² (setecentos e cinquenta dois metros quadrados), com as seguintes características: de frente para a Rodovia Goiás-Jussara, medindo 24,00 metros; nos fundos dividindo com Geraldo Tomé, medindo 23,00 metros; do lado direito confrontando com Maria de Tal, medindo 32,00 metros e do lado esquerdo confrontando com Leonice Moreira da Silva, medindo também 32,00 metros.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto fica desmembrada com as seguintes dimensões:

I - Lote nº 16 = 487,11m²

Frente: medindo 19,36 metros para a Avenida Federal – Saída para Jussara;
Fundos: medindo 11,62 metros dividindo com os Lotes 13 e 31;
Lado Direito: medindo 31,81 metros dividindo com a Área Remanescente; e
Lado Esquerdo: medindo 32,00 metros dividindo com o Lote 35.

II – Área Remanescente = 121,77m²

Frente: medindo 4,84 metros para a Avenida Federal – Saída para Jussara;
Fundos: medindo 3,08 metros dividindo com o Lote 13;



Lado Direito: medindo 32,00 metros dividindo com o Lote 17; e
Lado Esquerdo: medindo 31,81 metros dividindo com a Área Desmembrada.

Parágrafo único. Em visita *in loco* realizada pelo Órgão Público competente (GAPLAM) no imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, após medição, constatou-se que seu tamanho real é de 608,88m² (seiscentos e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) nos termos da soma das áreas descritas neste artigo.

Art. 3º A área remanescente descrita no inciso II do art. 2º deste Decreto fica unificada ao Lote 17, Quadra 09, Setor 13, Vila Agnelo, nesta cidade, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o Nº R.3-10.946, de propriedade da Sr.^a Ruth Chaves dos Santos, CPF/MF nº 341.225.911-04, que passa a ter uma área única com tamanho total de 361,77m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) com as seguintes dimensões:

Frente: medindo 12,84 metros para a Avenida Federal - Saída para Jussara;
Fundos: medindo 11,08 metros dividindo com o Lote 13;
Lado Direito: medindo 30,00 metros dividindo com o Lote 18; e
Lado Esquerdo: medindo 31,81 metros dividindo com Área Desmembrada – Lote 16.

Art. 4º O memorial descritivo, a planta da área ora desmembrada bem como a área remembrada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e a Certidão atualizada das Matrículas são anexos deste Decreto.

Art. 6º As demarcações dos lotes, a interligação à rede de água e energia elétrica, bem como todas as despesas com tais atos e eventuais outros correrão às expensas do proprietário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás